

IV. OUTROS ÓRGÃOS INTERAMERICANOS

COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA

A Comissão Jurídica Interamericana (CJI) é um dos órgãos mediante os quais a Organização dos Estados Americanos realiza os seus fins (artigo 53 da Carta). O Capítulo XIV da Carta define sua composição, atribuições e funções. A Comissão tem por finalidade servir de corpo consultivo da Organização em assuntos jurídicos, promover o desenvolvimento progressivo e a codificação do Direito Internacional e estudar os problemas jurídicos referentes à integração dos países em desenvolvimento do Hemisfério. Está sediada no Rio de Janeiro e é constituída por 11 juristas, nacionais dos Estados membros, eleitos pela Assembléia Geral.

Em 2001, a Comissão Jurídica Interamericana realizou dois períodos ordinários de sessões: o primeiro, em Ottawa, Canadá, de 12 a 23 de março, e o segundo, no Rio de Janeiro, de 30 de julho a 24 de agosto. Nessas duas reuniões, compuseram a agenda da Comissão Jurídica os seguintes temas: a democracia no Sistema Interamericano; os direitos humanos e a biomedicina; Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP); preparativos para a comemoração do centenário da Comissão Jurídica Interamericana; dimensão jurídica da integração e do comércio internacional; direito de concorrência nas Américas; aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, de 1982, pelos Estados do Hemisfério; direito a informação: acesso e proteção da informação e de dados pessoais; aspectos jurídicos da segurança hemisférica; aperfeiçoamento da administração da justiça nas Américas; acesso à justiça; subtração internacional de menores por um de seus progenitores; cooperação interamericana contra o terrorismo; estudo do sistema de promoção e proteção dos direitos humanos no âmbito interamericano; possibilidades e problemas do Estatuto da Corte Penal Internacional; possíveis medidas adicionais à Convenção Interamericana contra a Corrupção (Caracas); o tráfico de armas em face das decisões adotadas sobre o assunto pela Comissão Jurídica Interamericana; elaboração de um projeto de convenção interamericana contra o racismo e todas as formas de discriminação e intolerância; e projeto de convenção interamericana para a repressão extraterritorial dos delitos sexuais contra menores.

A respeito, a Comissão Jurídica Interamericana aprovou relatórios e adotou resoluções referentes aos temas citados. Também aprovou o relatório “Observações e comentários da Comissão Jurídica Interamericana sobre o projeto de Carta Democrática Interamericana” (CJI/doc.76/01), que foi transmitido ao Presidente do Conselho Permanente da Organização mediante nota de 16 de agosto de 2001.

No ano 2001, a Comissão Jurídica Interamericana esteve integrada pelos seguintes membros: João Grandino Rodas (Presidente), Brynmor Pollard (Vice-Presidente), Jonathan T. Fried, Luis Herrera Marcano, Kenneth O. Rattray, Gerardo Trejos Salas, Eduardo Vío Grossi, Sergio González Gálvez, Orlando Rebagliati, Felipe Paolillo y Carlos Manuel Vázquez.

Na Assembléia Geral da OEA realizada na Costa Rica, foram eleitos membros da Comissão Jurídica Interamericana os senhores Luis Herrera Marcano, da Venezuela, e Kenneth O. Rattray, da Jamaica. A senhora Ana Elizabeth Villata, de El Salvador, foi eleita em substituição ao senhor Gerardo Trejos, da Costa Rica. Todos estes ocuparão seus cargos de 1º de agosto de 2002 a 31 de dezembro de 2005. O senhor Pollard apresentou à Assembléia Geral o Relatório Anual sobre as atividades realizadas pela Comissão no ano 2000.

A Comissão Jurídica Interamericana, com o apoio e a coordenação do Departamento de Direito Internacional, ofereceu o Vigésimo Oitavo Curso de Direito Internacional, realizado de 30 de julho a 24 de agosto, no Rio de Janeiro. Seu tema central foi “A pessoa humana no direito internacional contemporâneo”.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), um dos órgãos da Organização dos Estados Americanos (artigo 53 da Carta), foi criada mediante resolução da Quinta Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, em Santiago, Chile, em 1959, e formalmente estabelecida em 1960, ano em que o Conselho da Organização aprovou seu Estatuto. O Regulamento da Comissão, aprovado em 1980, foi modificado em diversas oportunidades, a mais recente das quais em 2000. A Comissão representa todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos e é constituída por sete membros, eleitos a título pessoal pela Assembléia Geral. Nos termos do artigo 115 da Carta, a função principal da Comissão é promover o respeito e defesa dos direitos humanos e servir como órgão consultivo da Organização nessa matéria.

No período abrangido por este relatório, a CIDH realizou quatro sessões, a saber: o 110º Período Ordinário de Sessões, de 21 de fevereiro a 9 de março de 2001; o 111º Período Extraordinário de Sessões, de 4 a 6 de abril de 2001; o 112º Período Extraordinário de Sessões, em junho de 2001; e o 113º Período Ordinário de Sessões, de 10 a 19 de outubro de 2001, cujas audiências tiveram lugar de 12 a 16 de novembro de 2001.

Nos períodos ordinários de sessões correspondentes a 2001, a CIDH realizou reuniões de trabalho e recebeu em audiência representantes dos Estados membros da OEA, representantes dos peticionários, porta-vozes de organizações não-governamentais e outras pessoas da sociedade civil para tratar de casos individuais e da situação geral dos direitos humanos em seus países.

Em fevereiro de 2001, a Comissão elegeu sua nova mesa diretora, que ficou assim formada: Presidente, Claudio Grossman; Primeiro Vice-Presidente, Juan E. Méndez; Segundo Vice-Presidente, Marta Altolaguirre. Também integram a CIDH os membros Hélio Bicudo, Robert K. Goldman, Peter Laurie e Julio Prado Vallejo.

A Assembléia Geral da OEA elegeu novos membros da CIDH para o período 2002-2006, a saber: Diego García Sayán, do Peru; Clare Kamau Roberts, de Antígua e Barbuda; e José Zalaquet Daher, do Chile. Os mandatos dos membros Claudio Grossman, Hélio Bicudo e Peter Laurie venceram em 31 de dezembro de 2001.

Em 1º de agosto de 2001, o senhor Santiago Cantón assumiu o cargo de Secretário Executivo da CIDH, em substituição ao Embaixador Jorge Taiana, que chegou ao término do seu mandato de cinco anos. O senhor Cantón vinha desempenhando o cargo de Relator Especial para Liberdade de Expressão da CIDH desde novembro de 1998.

Períodos de sessões

No seu 110º Período Ordinário de Sessões, a CIDH reuniu-se com o Secretário-Geral da OEA. Esses encontros, que passaram a ser uma tradição, constituem uma valiosa oportunidade para o diálogo entre a Secretaria-Geral e a Comissão. Ambas as dependências reconheceram a necessidade de fortalecer a autonomia administrativa da CIDH e de evitar qualquer interferência em suas funções de órgão principal da OEA em matéria de proteção de direitos humanos.

No mesmo período de sessões, a CIDH recebeu o Ministro da Justiça e o Representante Permanente do Peru junto à OEA, que apresentaram uma proposta destinada a dar solução a 165 casos, cifra superior a 50% dos casos que, relacionados com o Peru, recaem na competência da CIDH. A CIDH e a Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) realizaram um ato em que esta última instituição aderiu à Declaração Interamericana de Princípios sobre Liberdade de Expressão. O ato contou com a participação do Secretário-Geral da OEA, César Gaviria; do Presidente da CIDH, Claudio Grossman; do Secretário Executivo, Jorge E. Taiana; do Presidente da SIP, Danilo Arbilla; e do Relator Especial da CIDH para a Liberdade de Expressão, Santiago Cantón.

A pedido de várias organizações não-governamentais, a Comissão realizou audiência sobre a situação dos defensores de direitos humanos no Hemisfério. Nessa audiência, a Comissão recebeu informação sobre ameaças, ataques e atentados – em alguns casos fatais – contra defensores e organizações de direitos humanos em vários Estados membros, praticados com o fim de interferir nas suas atividades em prol dos direitos humanos.

A CIDH valeu-se freqüentemente de medidas cautelares, mecanismo previsto no artigo 25 do seu Regulamento, para proteger a vida e a integridade física de pessoas que trabalham pelos direitos humanos. A Comissão recebeu numerosas denúncias sobre assassinatos e intimidações de defensores de direitos humanos na Colômbia, atos que, na maioria dos casos, são atribuídos a grupos paramilitares e continuam impunes até o momento. A Comissão também recebeu informação sobre a Guatemala, onde ocorreram invasões de domicílios, assédios e ameaças a defensores dos direitos humanos; e sobre Cuba, onde estes defensores, além de não gozarem do direito à liberdade de expressão e associação, estão submetidos a pressões e encarceramento.

No seu 110º Período Ordinário de Sessões, a Comissão examinou numerosas comunicações individuais e conheceu de 63 relatórios em que se alegam violações dos direitos humanos protegidos pela Convenção Americana e/ou pela Declaração Americana. A Comissão realizou 46 audiências sobre casos individuais, a situação geral dos direitos humanos em diferentes Estados do Hemisfério, medidas cautelares, seguimento de recomendações e outros temas de sua competência. Além disso, realizou sessões de trabalho com peticionários e representantes dos governos do Brasil, Chile, Guatemala, Honduras, Paraguai, Peru e República Dominicana.

A Comissão realizou o seu 111º Período Extraordinário de Sessões no Chile, a convite do governo desse país, ocasião em que manteve reuniões de trabalho com altas autoridades dos três poderes do Estado chileno. A Comissão foi recebida pelo Presidente da República, Ricardo Lagos, e por sua Ministra das Relações Exteriores, María Soledad Alvear.

O Relator para a Liberdade de Expressão acompanhou a Comissão em sua visita e recebeu informação sobre o trâmite legislativo de projetos de lei cuja aprovação representaria um avanço em matéria de proteção da liberdade de expressão no Chile. A presença da CIDH no Chile coincidiu com uma decisão legislativa de abolição da pena de morte no país.

A CIDH intercambiou informação com representantes de diferentes setores da sociedade civil sobre o início da vigência do novo Código de Processo Penal e teve oportunidade de realizar visitas que a habilitaram a avaliar o desenvolvimento desta inovação no sistema jurídico chileno.

Nas suas reuniões de trabalho, a CIDH analisou numerosos casos individuais, aprovou relatórios sobre as etapas de admissibilidade e mérito e decidiu publicar 14 relatórios. A CIDH deu consideração

especial ao avanço dos processos de solução amistosa iniciados em relação a 91 casos atualmente em tramitação. Por outro lado, decidiu estender medidas cautelares em favor de uma pessoa que, segundo a denúncia, padeceria de problemas de saúde mental e fora condenada à morte nos Estados Unidos da América, bem como em favor da Presidente da Corte de Constitucionalidade da Guatemala, que havia sido objeto de graves ameaças e intimidações em consequência do exercício de suas funções judiciais nesse país. Além disso, analisou o avanço dos 37 casos que tramitem perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

No seu 112º Período Extraordinário de Sessões, a Comissão decidiu recomendar ao Secretário-Geral da OEA a designação de Santiago Cantón para o cargo de Secretário Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Estatuto da Comissão. Além disso, discutiu uma série de relatórios sobre admissibilidade.

No seu 113º Período Ordinário de Sessões, a Comissão estudou numerosas comunicações individuais em que se alegam violações dos direitos humanos protegidos pela Convenção Americana e/ou a Declaração Americana, e conheceu de 60 relatórios sobre os correspondentes casos e petições.

A CIDH destacou a adoção da Carta Democrática Interamericana como passo rumo consolidação do vínculo indissolúvel entre a democracia e os direitos humanos. A Comissão considerou que a falta de cumprimento das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da CIDH constituiriam, certamente, elementos importantes para determinar, em casos concretos, se a ordem democrática foi alternada e se existe risco para a democracia, com o que seriam ativados os mecanismos estabelecidos na Carta Democrática Interamericana.

A Comissão conheceu da designação do Defensor do Povo no Paraguai, em outubro de 2001. Essa decisão do órgão legislativo paraguaio reveste grande importância, já que o cargo, instituído na Constituição Nacional do país em 1992, permanecia vago desde então.

As audiências correspondentes ao 113º Período Ordinário de Sessões realizaram-se na sede da CIDH, de 12 a 16 de novembro de 2001. A Comissão realizou 52 audiências, nas quais ouviu depoimentos sobre casos individuais em tramitação, bem como exposições de representantes de governos e de organizações não governamentais sobre a situação geral dos direitos humanos em diferentes Estados membros. Em particular, a CIDH realizou uma audiência sobre o tema dos defensores de direitos humanos.

A CIDH destacou que é essencial a adoção, pelos Estados, de medidas tendentes a garantir a integridade física e a vida dos defensores de direitos humanos, para que estes possam cumprir livremente o seu trabalho. Nessas audiências, a CIDH também recebeu, com grande preocupação, informação sobre o assassinato de 68 defensores de direitos humanos na Colômbia, nos últimos anos. A CIDH realizou audiência relacionada com o caso de Digna Ochoa, defensora de direitos humanos assassinada no México em outubro de 2001. A CIDH recebeu os peticionários e os representantes do Estado mexicano, dando seqüência à tramitação do caso da senhora Ochoa, iniciada em outubro de 1999.

A Comissão reuniu-se com a Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para os Defensores de Direitos Humanos, a senhora Hina Jilani. No contexto desse encontro, ficou refletida a preocupação mútua com a situação dos defensores de direitos humanos nas Américas e intercambiou-se informação sobre os mecanismos que deverão de oferecer garantias para as atividades a que se dedicam os defensores de direitos humanos. Ao final do período de audiências, realizou-se uma mesa redonda, em

que os membros da Comissão cujos mandatos expiraram no fim de 2001 compartilharam algumas experiências acumuladas durante sua trajetória pela CIDH.

Casos e procedimentos perante a Corte

A Comissão levou a cabo diversas atividades nos 25 casos contenciosos e 14 procedimentos de medidas provisórias que, na data deste Relatório, tramitam perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Em 2001, a CIDH submeteu à jurisdição contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos os seguintes casos: em 24 de janeiro de 2001, o caso de 19 comerciantes contra a Colômbia; em 24 de janeiro de 2001, o Caso 11.752, Walter David Bulacio contra a Argentina; em 15 de julho de 2001, o Caso 11.073, Juan Humberto Sánchez contra Honduras; e em 19 de junho de 2001, o Caso 10.636, Myrna Mack Chang contra a Guatemala.

Em 30 de março de 2001, a CIDH solicitou à Corte Interamericana de Direitos Humanos um parecer consultivo sobre o alcance das medidas especiais de proteção às crianças (artigo 19), no que se refere às garantias legais e judiciais estabelecidas na Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Além disso, a Comissão participou de diversas audiências realizadas pela Corte para tratar dos casos pendentes. Promoveu, ademais, diversas medidas provisórias e participou dos correspondentes procedimentos.

Em 8 de março de 2001, a CIDH realizou sua reunião anual conjunta com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, ocasião em que se abordou a implementação das reformas regulamentares que representam avanços em matéria de certeza jurídica e acesso das vítimas e seus representantes ao procedimento.

A CIDH e a Corte analisaram a busca constante de fontes adicionais de financiamento para as operações de ambos os órgãos; o cumprimento das sentenças da Corte e das recomendações da CIDH; o fortalecimento do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos; e a coordenação entre os dois órgãos para o desempenho de suas funções e a cooperação institucional na proteção e defesa dos direitos humanos.

Relatórios de situação geral

Em 2001, a CIDH aprovou diferentes relatórios sobre a situação em países do Hemisfério. Em março de 2001, a Comissão aprovou e publicou o relatório “Situação dos direitos humanos no Paraguai”. Na elaboração do relatório, utilizou-se a informação e a documentação recebidas antes, durante e depois da visita *in loco* realizada pela CIDH ao Paraguai, de 28 a 30 de julho de 1999, a convite do Governo. Mencionam-se nesse relatório os aspectos que afetam os direitos humanos no Paraguai, situações ligadas à impunidade, corrupção e pobreza existentes no país, e a falta de nomeação de um Defensor do Povo.

Em maio de 2001, a Comissão aprovou e publicou o “Quinto relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guatemala”. Na elaboração do relatório, utilizou-se a informação e a documentação recebidas antes, durante e depois da visita *in loco* realizada pela Comissão, a convite do Governo da Guatemala. O relatório concentra-se no desafio primordial de criar um sistema judicial que ofereça efetiva proteção aos direitos da população, por ser este o instrumento necessário para oferecer uma verdadeira defesa dos direitos e liberdades individuais. O relatório faz menção à persistente impunidade em casos de violações dos direitos humanos —no passado e no presente— situação que vai de encontro às

obrigações do Estado emanadas da legislação interna e do Direito Internacional, subverte os princípios que sustentam os acordos de paz e debilita o primado do Direito.

Atividades de promoção

A Comissão organizou e participou de diversas atividades de promoção dos direitos humanos no Hemisfério, particularmente em Belize, em Grenada, e na República Dominicana. Essas atividades consistiram de conferências, cursos de capacitação e seminários.

Visitas *in loco*

De 5 a 8 de junho de 2001, a Comissão realizou uma visita *in loco* ao Panamá com a finalidade de observar a situação geral dos direitos humanos. Nessa visita, a CIDH reuniu-se com altas autoridades panamenhas, entre as quais o Presidente da República, e com membros de organizações não-governamentais e representantes de comunidades indígenas.

Em dezembro de 2001, a CIDH realizou uma visita *in loco* à Colômbia com a finalidade de analisar a situação dos direitos humanos. Nessa visita, a Comissão reuniu-se com altas autoridades do governo, entre as quais o Presidente da República, e com membros da sociedade civil. A CIDH visitou as cidades de Bogotá, Barrancabermeja e Medellín.

De 22 a 24 de junho de 2001, a CIDH também realizou uma visita protocolar ao Peru, a convite do governo. E, em julho de 2001, o Presidente da CIDH visitou o México, com o propósito de dar andamento a casos individuais.

Em 2001, a Comissão recebeu convite do governo da República Dominicana para efetuar uma visita ao país. Além disso, a CIDH avançou na consideração dos detalhes referentes aos convites recebidos para visitar o Equador e a Venezuela.

Entrada em vigor do novo Regulamento

Em 1º de maio de 2001, entrou em vigor o novo Regulamento da Comissão. Aprovado pela CIDH em dezembro de 2000, o novo instrumento consagra numerosos avanços em matéria de direitos humanos no Hemisfério, tais como a ampliação do acesso das vítimas aos procedimentos internacionais e maior garantia de certeza jurídica para as partes.

Assinatura e ratificação de instrumentos interamericanos

Em 8 de janeiro de 2001, o Representante Permanente do Peru junto à OEA assinou o instrumento de ratificação da Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas. Em 31 de janeiro de 2001, o Representante Permanente do Peru junto à OEA entregou ao Secretário-Geral da Organização um documento que regulariza a situação do país junto à CIDH e afirma o acatamento das sentenças da Corte que declararam inadmissível a ação unilateral de "retirada do reconhecimento da competência contenciosa da Corte Interamericana" com base em resolução legislativa de 7 de julho de 1999.

Em 4 de maio de 2001, o México assinou a Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas. Por sua vez, em 5 de junho de 2001, o Chile assinou o Protocolo Adicional à

Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, “Protocolo de San Salvador”. Ademais, em 10 de setembro de 2001, o Chile assinou o Protocolo à Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos relativo à Abolição da Pena de Morte.

Também cumpre mencionar que a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência foi assinada pelos seguintes Estados: Brasil (15 de agosto de 2001), Peru (30 de agosto de 2001) e Uruguai (20 de julho de 2001).

Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão

A Relatoria Especial colocou em destaque a necessidade de respeitar e garantir efetivamente o direito à liberdade de expressão como instrumento fundamental para a democracia. Em 2001, a Relatoria colaborou com a Comissão na elaboração de relatórios sobre casos e petições referentes ao direito de liberdade de expressão e prestou assessoramento em casos de medidas cautelares e provisórias. Por meio de seminários, reuniões técnicas e conferência, a Relatoria realizou de promoção do direito à liberdade de expressão.

Além disso, a Relatoria intensificou o diálogo com diferentes países do Hemisfério, em busca de soluções para os problemas de liberdade de expressão. Nesse contexto, participou de visitas *in loco* ao Panamá e à Colômbia, durante as quais manteve encontros com diferentes autoridades públicas e com representantes e membros da sociedade civil.

A Relatoria apresentou o “Relatório sobre o Estado da Liberdade de Expressão nas Américas” à CIDH, que o aprovou por unanimidade, incorporando-o ao seu Relatório Anual. O documento da Relatoria inclui estudos específicos sobre temas relacionados com a liberdade de expressão, tais como o acesso a informação e a ética jornalística.

Em novembro de 2001, o Relator Especial reuniu-se com o Relator Especial das Nações Unidas para a Liberdade de Opinião e Expressão e com o Representante da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa para a Liberdade dos Meios de Comunicação. Nesse encontro, que se realiza anualmente, os três defensores e promotores da liberdade de expressão assinaram uma declaração conjunta.